

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 109/2017**

*PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Editora Confiança Ltda decorrente do Processo Interno nº 12.100/2017..*

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **EDITORA CONFIANÇA LTDA** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.735.670/0001-07 com endereço à Alameda Santos, nº 1800 – 7º andar, Cerqueira Cesar – SP, neste ato representada por **MARIO YAMANAKA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.752.421 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 001.592.828-09 e **FABIANA LOPES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.783.576-7 e do CPF/MF. n.º 278.396.498-82. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **109/2017**, instruído no Processo Interno nº **14140/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de assinatura de revista Carta Capital impressa- categoria Sócio 360º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **22/11/2018** com término em **21/11/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 21.546,00** (vinte um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.04.01 12.122.0001.2.005 3.3.90.30.00 Ficha 125 -Vinculo 01**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 21 de Novembro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM**  
Secretaria de Educação



**MÁRIO YAMANAKA**  
Editora Confiança Ltda



**FABIANA LOPES SANTOS**  
Editora Confiança Ltda